

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Dispensa  Inexigibilidade  Pregão  Concorrência

**TIPO**

Menor Preço Por Lote  Menor Preço Global  Menor Preço Por Item

**TIPO DA CONTRATAÇÃO**

Bens  Serviços

**DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação (não) se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

**1 -OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de conjunto de geradores de cloro com dosador automático, com instalação e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, e demais condições conforme Termo de Referência.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

Foi definida com base das necessidades do SAAE a contratação de empresa especializada em locação de conjunto de geradores de cloro com dosador automático.

O gerador de cloro é um equipamento que tem capacidade de produzir solução oxidante à base de hipoclorito de sódio, para atender a demanda de pré-cloração, intercloração e pós-cloração do sistema, utilizando como matéria prima o cloreto de sódio (sal de cozinha) através de um processo denominado eletrólise.

A tecnologia de cloração selecionada visa garantir os padrões definidos na Portaria do Ministério da Saúde para água destinada ao consumo humano, melhorando as condições e garantia de operação e manuseio de produtos nos pontos de tratamento, além de eliminar os riscos inerentes dos produtos à base de cloro, nos aspectos de segurança, civil, ambiental, ocupacional, patrimonial e no transporte de produtos químicos perigosos em estradas e centros urbanos, visto que o insumo do processo definido é o cloreto de sódio, sal de cozinha, produto que não oferece os riscos.

Outro aspecto relevante nesta definição é a estabilidade do oxidante na rede de distribuição, diante da presença, além do cloro, de outros potenciais radicais como peróxido de hidrogênio e ácido hipocloroso.

A opção por locação com manutenção, assistência técnica para geração de solução oxidante, objetiva a eficácia do processo, uma vez que profissionais especializados prestarão constantemente manutenção, maior agilidade para obtenção e substituição de peças de reposição ou equipamentos, em caso de panes. E, o compromisso de se manter atualização tecnológica por geradores mais eficazes caso ocorra evolução de geração.

Consideramos ainda a automações em sistemas operados pelo SAAE com a inclusão de controladores na dosagem da solução oxidante buscando a efetividade em monitoramento e controle automático na dosagem do agente oxidante, aplicando assim, somente a quantidade necessária, garantindo a dosagem adequada.

A contratação também preverá o treinamento dos operadores no momento da instalação do equipamento e quando solicitado pela fiscalização do contrato.

O equipamento poderá ser novo ou seminovo, e que cumpra todas as especificações técnicas do Termo de Referência, incluindo assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários.

Foram especificadas as características mínimas exigíveis para o equipamento que atenderá à demanda e às necessidades do SAAE, conforme as atividades e serviços desenvolvidos nas ETA's.

A contratação não compreende o fornecimento do insumo **CLORETO DE SÓDIO TIPO 1 ( SAL GROSSO MOIDO)**. Fica expressamente adotada, no âmbito deste processo administrativo, a opção pela utilização da lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **3 - QUANTITATIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

#### **3.1. Conforme anexo I**

**3.2.** O custo estimado referencial da contratação para 12 meses é de **R\$ 42.964,76 (quarenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**

Conforme custos unitários apostos na tabela Anexo 1.

### **4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**4.1.** As despesas decorrentes da presente correrão à conta da Dotação Orçamentária:

- 33903900000 Outros serviços pessoa jurídica – Fonte: 10010000000 – Ficha: 28.

**4.2.** A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **5- LOCAL DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

**5.1.** O serviço será realizado no escritório do SAAE, no largo Emilio David, s/n, Centro Vargem Alta-ES.

### **6 -PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**6.1.** O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 10(dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitido pelo Setor de Compras do SAAE, conforme demanda, de acordo com a necessidade da Autarquia.

**6.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02(dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**6.3.** Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.4.** Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**6.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.5.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

**6.6. O prazo do contrato é 12 MESES,** contados da assinatura com contrato, podendo ser aditivado na forma da lei.

### **7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**7.1. Descrição do Equipamento:**

**ETA VARGEM ALTA - SEDE:**

Gerador de cloro pelo processo contínuo através de uma solução a 3% com capacidade de produção de 6 (seis) quilos de cloro ativo por dia para o sistema da sede (ETA VARGEM ALTA-SEDE). Sistema composto por fonte elétrica com indicador de fonte ligada, porta fusível, chave liga/desliga, termostato com sonda implantada no reator, visor digital afixado na porta da fonte de corrente indicador de temperatura, alarme sonoro e desligamento automático para situações adversas ao funcionamento normal, micro ventiladores para auxílio no resfriamento de

componentes, funcionamento em 220v.c.a bifásico, reator compacto, corpo cilíndrico, tampa e conexões em p.v.c, eletrodos em titânio, eletrodo positivo com revestimento especial em metais nobres (coat), geração de cloro ativo com concentração de 0,5% a 0,6%. Sistema automatizado. Bomba dosadora eletromagnética para solução de salmoura, válvula solenoide Industrial de 3/4", controlado hidráulico de vazão. Bomba dosadora eletromagnética para dosagem/aplicação de hipoclorito de sódio, com regulagem manual através de potenciômetro frontal, com capacidade de 100 litros por hora e com impulsão, cabeçote em terflon, válvula em pps, diafragma em teflon, válvula de retenção em viton, caixa em a.b.s. E mangueiras PVC cristal trancada, com 220 volts bifásico.

**ETA LOCALIDADE DE SÃO JOSE DE FRUTEIRAS - (02 GERADORES); ETA LOCALIDADE DE CASTELINHO – (01 GERADOR) E ETA LOCALIDADE DE PROSPERIDADE – (01 GERADOR):**

04 CONJUNTOS DE:

Gerador com capacidade de 150 litros, acompanhados de tanques em polietileno para armazenamento de hipoclorito (cloro) de 140 litros.

Gerador de cloro pelo processo ESTÁTICO, através de uma solução a 3%, com capacidade de produção de 1 quilo de cloro ativo por dia, composto por fonte elétrica, funcionamento a 220 VCS bifásico, reator compacto, eletrodos em titânio, gerando cloro ativo de concentração 0,8% a 0,9%. *Bomba dosadora eletromagnética para dosagem/ aplicação de hipoclorito de sódio, com regulagem manual através de potenciômetro frontal, com capacidade de 20 litros por hora e com impulsão, cabeçote em acrílico, válvula em pps, diafragma em teflon, válvula de retenção em viton, caixa em a.b.s. E mangueiras em polietileno leitosa, com 220 volts bifásico ou 110 volts.*

**CONSUMO DE SAL TOTAL: 250 a 300 quilos por mês.**

**DEMAIS CONDIÇÕES:**

- 7.1.1.** Deverá estar incluindo, transporte do equipamento até a ETA, como também descarga do mesmo, montagem de todo o sistema de geração e dosagem de salmoura e cloro ativo, treinamento dos profissionais que irão operá-los.
- 7.1.2.** Prestar assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com reposição das peças e consumíveis sempre que necessário;
- 7.1.3.** Deverá fornecer o serviço de manutenção preventiva trimestral e corretiva, conforme necessidade, sendo que a visita técnica não poderá ultrapassar 20 horas após a solicitação da contratante.
- 7.1.4.** Competira a empresa contratada o fornecimento de todo o projeto de instalação, treinamento dos operadores e toda assessoria para a implantação do projeto.
- 7.1.5.** Deverá fornecer equipamentos novos ou seminovos, todas as peças de reposição, instalação, treinamento dos operadores e aferição da dosagem e produtividade dos sistemas.
- 7.2.** O prazo de vigência da contratação e de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 107 da Lei nº 14.133 de 2021, por se tratar de fornecimento contínuo.
- 7.3.** O presente contrato, a critério da administração, poderá ser aditado nas hipóteses previstas em lei.
- 7.4.** A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social.
- 7.5.** Toda despesa com manutenção deverá correr por conta da própria empresa contratada. Os serviços de manutenção deverão ser prestados in loco, sem custo adicional.

**7.6.** A contratada deverá responder legalmente e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste objeto, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo sob o fundamento de solidariedade;

**7.7. PARA FINS DE HABILITAÇÃO, APRESENTAR:**

**7.7.1.** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

**7.8. Demais documentos para fins de habilitação, conforme Art. 70, Inciso III da lei 14.133/21,** deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação conforme segue:

**7.8.1. Contrato Social ou equivalente;**

**7.8.2. Alvará de funcionamento ou Inscrição Estadual;**

**7.8.3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ,** expedida no ano em curso;

**7.8.4. Certificado de Regularidade para com o FGTS,** expedido pela Caixa Econômica Federal - CRS;

**7.8.5. Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou Certidão negativa de débitos relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União,** abrangendo, inclusive as contribuições sociais previstas na alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - CND, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.

**7.8.6. Prova de regularidade para com as Fazendas**

• Estadual e

• Municipal do domicílio ou sede do licitante.

**7.8.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho

**7.8.8. Certidão Unificada de Responsabilização Pública – Controladoria Geral da União - CGU.**

**8 -ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO**

**REPRESENTANTE DO SAAE PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**Fiscal Titular**

Nome do servidor: FABIO SALLES BARROS

Nº matrícula: 02

Função/ Cargo: GERENTE OPERACIONAL

**Fiscal Suplente**

Nome do servidor: CLAUDIA CRISTINA ROCHA BASTOS

Nº matrícula: 66

Função/ Cargo: Assessora

**8.1** O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

**8.2** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

## **9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

O equipamento poderá ser novo ou semi-novo, e que cumpra todas as especificações do Termo de Referência, incluindo assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários.

Deverão atender as características mínimas exigíveis para o equipamento que atenderá à demanda e às necessidades do SAAE, conforme as atividades e serviços desenvolvidos na Engenharia.

## **10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **10.1. PRAZOS**

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 05 dias após a verificação

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 dias da emissão da NF e atesto do recebimento do objeto

Prazo de pagamento: 30 dias da emissão da NF e atesto do recebimento do objeto

## **11 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:**

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

- h) Arcar com os insumos (SAL GROSSO MOIDO) necessário para a produção do cloro.  
l) demais condições constantes do edital de licitação.

## **12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante
- n) *Fornecer transporte do equipamento até a ETA, como também descarga do mesmo, montagem de todo o sistema de geração e dosagem de salmoura e cloro ativo, treinamento dos profissionais que irão operá-los.*
- o) *Prestar assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com reposição das peças e consumíveis sempre que necessário;*
- p) *Fornecer o serviço de manutenção preventiva trimestral e corretiva, conforme necessidade, sendo que a visita técnica não poderá ultrapassar 20 horas após a solicitação da contratante.*
- q) *Competira a empresa contratada o fornecimento de todo o projeto de instalação, treinamento dos operadores e toda assessoria para a implantação do projeto.*
- r) *Fornecer equipamentos novos ou seminovos, todas as peças de reposição, instalação, treinamento dos operadores e aferição da dosagem e produtividade dos sistemas.*

## **13 – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

CNPJ31.724.255/0001-20

Largo Emilio David, s/nº, Centro-Vargem Alta-Espírito Santo-Telefone: (28) 99930-1695

CEP: 29295-000 E-mail: [licitacao@saaevargemalta.com.br](mailto:licitacao@saaevargemalta.com.br)

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.3. **CONTATO: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – VARGEM ALTA/ES – CNPJ nº 31.724.255/0001-**

**20. Tel. de contato. (028) 99930-1695; E-mail: [licitacaosaaevalta@gmail.com](mailto:licitacaosaaevalta@gmail.com).**

Vargem Alta, 18 de setembro de 2024.

**Fabio Salles Barros**  
**Gerente Operacional- SAAE**

**ANEXO I**

| LOTE | ESPECIFICAÇÃO   | Und | Quant | VALOR unitário Mensal | VALOR para 12 meses |
|------|---|-----|-------|-----------------------|---------------------|
| 01   | <p><b>ETA VARGEM ALTA - SEDE:</b><br/>Gerador de cloro pelo processo contínuo através de uma solução a 3% com capacidade de produção de 6(seis) quilos de cloro ativo por dia para o sistema da sede (ETA VARGEM ALTA-SEDE). Sistema composto por fonte elétrica com indicador de fonte ligada, porta fusível, chave liga/desliga, termostato com sonda implantada no reator, visor digital afixado na porta da fonte de corrente indicador de temperatura, alarme sonoro e desligamento automático para situações adversas ao funcionamento normal, micro ventiladores para auxílio no resfriamento de componentes, funcionamento em 220 v.c.a bifásico, reator compacto, corpo cilíndrico, tampa e conexões em p.v.c, eletrodos em titânio, eletrodo positivo com revestimento especial em metais nobres (coat), geração de cloro ativo com concentração de 0,5% a 0,6%. Sistema automatizado. Bomba dosadora eletromagnética para solução de salmoura, válvula solenoide Industrial de 3/4", controlador hidráulico de vazão.<br/>Bomba dosadora eletromagnética para dosagem/aplicação de hipoclorito de sódio, com regulagem manual através de potenciômetro frontal, com capacidade de 100 litros por hora e com impulsão, cabeçote em terflon, válvula em pps, diafragma em teflon, válvula de retenção em viton, caixa em a.b.s. E mangueiras PVC cristal trancada, com 220 volts bifásico.</p> <p><b>ETA LOCALIDADE DE SÃO JOSE DE FRUTEIRAS - (02 GERADORES); ETA LOCALIDADE DE CASTELINHO- (01 GERADOR) E ETA LOCALIDADE DE PROSPERIDADE – (01 GERADOR):</b><br/>04 CONJUNTOS DE:<br/>Gerador com capacidade de 150 litros, acompanhados de tanques em polietileno para armazenamento de hipoclorito(cloro) de 140 litros.<br/>Gerador de cloro pelo processo ESTÁTICO, através de uma solução a 3%, com capacidade de produção de 1 quilo de cloro ativo por dia, composto por fonte elétrica, funcionamento a 220 VCS bifásico, reator compacto, eletrodos em titânio, gerando cloro ativo de concentração 0,8% a 0,9%.<br/>Bomba dosadora eletromagnética para dosagem/aplicação de hipoclorito de sódio, com regulagem manual através de potenciômetro frontal, com capacidade de 20 litros por hora e com impulsão, cabeçote em acrílico, válvula em pps, diafragma em teflon, válvula de retenção em viton, caixa em a.b.s. E mangueiras em polietileno leitosa, com 220 volts bifásico ou 110 volts.</p> <p><b>Demais especificações conforme Termo de Referência</b></p> | Mês | 12    |                       |                     |